



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
- ANO 2008 -

Em 14 de outubro de 2008, às 14h40, sob orientação do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, Desembargador Gentil Pio de Oliveira, a equipe correicional, integrada pelo Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Dr. Fernando Costa Tormin, pelo Assessor da Presidência, Dr. Joelson da Conceição Lisboa, e pelos Assistentes da Secretaria da Corregedoria Regional, Dra. Cynthia Thereza Xavier Mendonça e Dr. Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, Dr. Celso Moredo Garcia, pelo ilustre Diretor de Secretaria e demais Servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 14/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 22 de setembro de 2008, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás registrou, nos últimos 12 meses (1º/09/2007 a 31/08/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	FASE DE CONHECIMENTO	Quantidade
1	Processos recebidos	961
2	Processos resolvidos	956
3	Processos pendentes de julgamento	83
FASE EXECUTÓRIA		
4	Execuções iniciadas	210
5	Execuções encerradas	153
6	Execuções fiscais pendentes	52
7	Execuções em trâmite	350
8	Execuções suspensas	99
9	Execuções previdenciárias	107
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	556
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	377
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	375
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	108

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

14	Cartas precatórias expedidas	206
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	178
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	75

2 PRODUÇÃO

A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás realiza a média mensal de 50 e 21 audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (3 mensais, em média). São publicadas, em média, 18 sentenças por mês. O Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara do Trabalho exara, mensalmente, a média de 532 despachos interlocutórios.

Dos 1.034 processos na fase de conhecimento (961 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 73 remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás solucionou 956, o que representa uma produção de 92%.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Celso Moredo Garcia

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	ERs quantidade	ETs quantidade
set/07	584	84	18	5	5	9	18	0
out/07	628	123	34	5	5	4	16	0
dez/07	267	44	7	5	4	1	2	0
jan/08	501	72	13	4	5	3	4	0
fev/08	568	83	24	5	6	3	7	1
mar/08	126	21	9	3	2	0	0	0
abr/08	352	71	10	2	6	0	0	1
mai/08	430	106	26	4	7	9	5	0
jun/08	557	124	19	5	5	9	8	0
jul/08	502	116	25	5	5	2	9	0
ago/08	239	48	7	7	5	2	2	0
Totais	4.754	892	192	5	5	42	71	2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
ANO 2008. Folha 3

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
dez/07	0	1	1	-	5	0	0	0
Totais	0	1	1	0	5	0	0	0

Juiz(a): Juliano Braga Santos

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/07	584	73	6	0	4	5	2	0
dez/07	112	30	6	5	5	1	4	0
jan/08	40	1	1	0	8	0	0	0
mar/08	352	34	0	0	0	2	1	0
abr/08	198	28	9	7	9	0	0	0
jun/08	27	0	1	43	0	1	0	0
jul/08	13	1	0	0	0	0	0	0
ago/08	313	29	0	-	-	2	0	0
Totais	1.639	196	23	8	4	11	7	0

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	0	11	3	2	-	0	0	0
Totais	0	11	3	2	0	0	0	0

3 PROCESSOS

3.1 Fase de conhecimento

3.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

3.1.2 Acordos

O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, no contexto do programa denominado "Conciliar é Legal", e o TRT da 18ª Região, com o projeto "Conciliação em Ação" vêm

incentivando as conciliação judiciais, a fim de, entre outros propósitos, diminuir a quantidade de ações em tramitação e reduzir o índice de recorribilidade, com reflexos para toda a Justiça do Trabalho.

O índice de conciliações judiciais desta Unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi 42%, condizente com a média regional.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologado, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do art. 171 do PGC.

3.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás 3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, nenhuma delas promovida pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.

3.2 Fase de execução

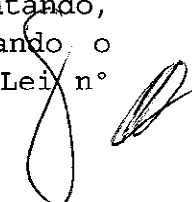
Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de 556 processos na fase executória, sendo 350 execuções trabalhistas em trâmite, 99 execuções suspensas, no arquivo provisório, e 107 execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

As intimações da PGF (art. 879 da CLT) são feitas após a homologação da conta de liquidação.

A Unidade aplica o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 99 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.



Registra-se, com satisfação, que as cópias de segurança são disponibilizadas no sítio do Tribunal na internet, vinculadas aos registros dos processos.

Entretanto, foram verificadas inconsistências na confecção das certidões de crédito, como ausência de informação do credor quando se trata da União (crédito previdenciário), além de equívoco nas informações relativas à data de atualização dos cálculos.

Observou-se que, entre a última correição e esta, houve significativo aumento da quantidade de processos em execução. O número de execuções previdenciárias subiu de 49 para 107. Quanto às execuções suspensas, a elevação foi de 57 para 99. Já as execuções trabalhistas em trâmite aumentaram de 267 para 350. Considerando os totais, verifica-se um aumento da ordem de 49% (de 373 para 556 processos), revelando a necessidade do esforço conjunto do Magistrado e dos Servidores da Unidade para impulsionar os processos nessa fase.

Nesse ponto, constatou-se que esta Vara do Trabalho não faz uso sistemático de todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal para impulsionar os feitos em execução. Assim, recomenda-se a observância do disposto no art. 159-A do Provimento Geral Consolidado, para incluir nas rotinas, a utilização dos convênios Infojud e Incra.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

3.2.1 Ações de Execução Fiscal

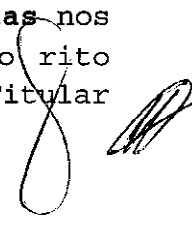
Tramitam neste Juízo 52 ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

4 PRAZOS

4.1 Do Juiz

4.1.1 Audiências

O **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **16 dias** nos processos do rito sumaríssimo, em desacordo com o disposto no art. 852-B, III, da CLT, e de **29 dias** nos do rito ordinário. Contudo, no último mês o prazo relativo ao rito sumaríssimo foi de **15 dias**, evidenciando o empenho do Juiz Titular desta Vara do Trabalho em adequá-lo aos parâmetros legais.



4.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil.

Existem, nesta data, 49 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta Vara do Trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal.

4.1.3 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **4 e de 5 dias**, respectivamente, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC.

Todavia, verificou-se que as sentenças prolatadas são ilíquidas, pelo que se fez constar a recomendação inserta no item 7.

4.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

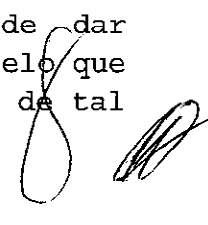
O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), ficou em **20 e 38 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e em nítida vantagem sobre a média das demais Varas do Regional quanto aos do rito ordinário.

4.2 Da Secretaria

4.2.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio** de **24 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Constatou-se, em alguns casos, que a Secretaria deixou de dar cumprimento à expedição de ofícios determinados em sentenças, pelo que se recomenda a adoção de medidas que visem evitar a ocorrência de tal irregularidade.



4.2.2 Liquidação de sentenças e atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para liquidação de sentenças e atualização de cálculos é de **13 e 5 dias**, respectivamente, havendo, nesta data, 5 processos aguardando liquidação de sentenças. Em que pese a inexistência de disposição legal a respeito, o prazo médio regional para liquidação de sentenças não ultrapassa 10 dias, pelo que se exorta a adoção de medidas para sua diminuição.

4.2.3 Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça

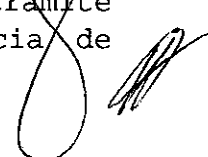
Registra-se que é de **10 dias** o **prazo médio** para cumprimento de diligências, o que, não obstante a extensa área territorial abrangida pela jurisdição desta Vara do Trabalho, está em desacordo com o art. 721, parágrafo 2º, da CLT. Em que pese a justificativa do ilustre Diretor de Secretaria, relativa à carência de pessoal, consignada no item 6 desta ata, o Desembargador Corregedor recomenda sejam envidados esforços para adequação desse prazo médio ao limite legal, que é de 9 dias.

4.2.4 Gestão documental

Instalada em 7 de janeiro de 2005, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás não possui acervo processual com 5 anos de arquivamento definitivo e, portanto, não passível de eliminação.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Não obstante, o Desembargador Corregedor sugere a adoção dos seguintes procedimentos:

- Nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, seja efetuado o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo; e
 - Nos processos judiciais em que resultar acordo, se faça constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos exibidos pelas partes, ressalvados a procuração, o contrato social, a declaração de hipossuficiência e outros documentos considerados essenciais ao trâmite processual, restituindo-os às partes ao término da audiência de conciliação.
- 

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Os registros das cargas de processos ao Juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do art. 55 do Provimento Geral Consolidado. Procedendo-se ao exame dos referidos registros, verificou-se que 25 processos encontram-se com cargas vencidas, a maioria deles com a PFN, tendo a Secretaria efetivado providências para regularização.

A Vara do Trabalho mantém, ainda, registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo, assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização da maioria dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

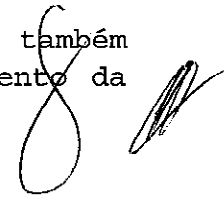
Registra-se que a Vara do Trabalho efetua o correto lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários no Sistema de Administração Judicial - SAJ18, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário.

Registra-se, com satisfação, o procedimento adotado pela Unidade, que consiste em digitalizar as principais peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet.

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta Vara procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios Bacen Jud e Detran, como também o convênio Siarco/Juceg.

No intuito de reforçar essa prática, recomenda-se a utilização também dos convênios Infojud e Incra, independentemente de requerimento da parte, a fim de proporcionar maior efetividade às execuções.



Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no Sistema Bacen Jud.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

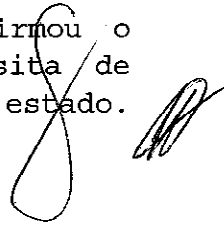
Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás os seguintes Servidores, Estagiária e Menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Evandro Gomes Pereira	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Patrícia Rodrigues Gomes	Subdiretora	Efetiva
3	Ayrton Pereira Santos Sampaio	Assistente 5	Efetivo
4	Valter de Lima Cordeiro	Oficial de Justiça	Efetivo
5	Karina Keli Gianelo	Calculista	Efetiva
6	Nadeide Domingues Dias	Assistente 3	Requisitada
7	Francisco Catarino de Almeida	Assistente 2	Efetivo
8	Sandra Regina Gomes de Oliveira	Assistente 2	Efetiva
9	Rogério Euzébio dos Santos	-	Requisitado
10	Keitty de Kássia Garcia Moreira	-	Estagiária
11	Dyeimes Willia Teixeira Sousa	-	Menor-aprendiz
12	Juliana Silva Oliveira	-	Menor-aprendiz

Quanto à quantidade de servidores, o ilustre Diretor de Secretaria expôs que houve repentino aumento de serviço em razão do crescente volume processual, do elevado número de cartas precatórias eletrônicas e da virtualização de peças processuais. Salientou, ainda, que a grande extensão territorial da jurisdição desta Vara do Trabalho exige a retirada de um servidor da Secretaria para auxiliar o Oficial de Justiça no cumprimento de mandados. Assim, solicitou a lotação de mais dois servidores na Unidade, sendo um Oficial de Justiça e outro assistente de Juiz.

O Diretor relatou ainda que, não obstante a grave situação da Unidade, o Assistente do Juiz está sendo removido para outra Unidade, sem a designação de outro servidor para substituí-lo, pelo que solicitou providências da Administração.

As instalações físicas, no geral, são satisfatórias - afirmou o Diretor, ressaltando, contudo, que a parte interna necessita de reparos, pois o reboco de várias salas encontra-se em péssimo estado.



Além disso, solicitou que sejam efetuados reparos urgentes no telhado e no forro do prédio, os quais estão danificados em razão de vendavais.

Com relação a materiais de uso permanente, solicitou a substituição do mastro para a Bandeira Nacional que fica na sala de audiências.

No tocante aos recursos tecnológicos, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás dispõe de 12 computadores e 8 impressoras, número considerado suficiente pelo Diretor de Secretaria, o qual, entretanto, reclamou que a lentidão da rede está sendo prejudicial ao andamento das atividades, fazendo-se necessário a urgente duplicação da velocidade da linha de dados e a substituição das memórias de alguns computadores por outras com maior capacidade de processamento.

Relativamente à quantidade de Servidores, o Desembargador Corregedor informou que a Administração está empenhada na busca da aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com acréscimo em seus quadros, observada a média de processos por servidor nas Varas do Trabalho do Regional.

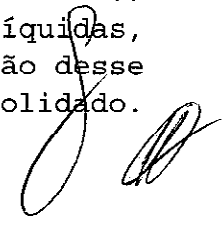
Quanto à substituição do Assistente do Juiz, bem como às solicitações de reparos nas instalações físicas e da aquisição de mastro para a Bandeira Nacional, o Desembargador Corregedor determinou à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para análise e providências administrativas.

No que pertine ao convênio com a ECT, o ilustre Diretor relatou problemas relacionados à não devolução dos comprovantes de entrega de SEED pelos Correios em tempo hábil, pelo que o Desembargador Corregedor determinou seja comunicada a Secretaria de Coordenação Judiciária para providências pertinentes.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria da Vara, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a eficácia da atividade judicial neste Juízo, o Desembargador Corregedor, considerando os princípios da economia e da celeridade processual, bem como a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que recomendou a prolação de sentenças líquidas, sobretudo nos processos do rito sumaríssimo, recomenda a adoção desse procedimento, previsto no art. 158-A do Provimento Geral Consolidado.



8

DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

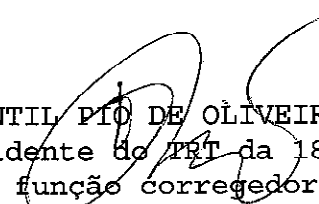
Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor registra a qualidade da atividade judicial nesta Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, o Juiz Titular, Dr. Celso Moredo Garcia, o Juiz Auxiliar, Dr. Juliano Braga Santos, e, de igual modo, os demais Magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. Evandro Gomes Pereira, e os demais Servidores que integram a Unidade, pela dedicação, empenho e zelo na prática dos atos e na confecção dos termos processuais, bem como no correto ordenamento dos autos.

Ultimados os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Celso Moredo Garcia, solicitou o registro de menção elogiosa nos assentamentos dos servidores Evandro Gomes Pereira, Patrícia Rodrigues Gomes, Ayrton Pereira Santos Sampaio, Karina Keli Gianelo, Francisco Catarino de Almeida, Sandra Regina Gomes de Oliveira, Valter de Lima Cordeiro, Rogério Euzébio dos Santos e Nadeide Domingues Dias, pelo elevado sentido do dever, espírito de equipe, zelo, dedicação e qualidade dos serviços prestados durante o período em que esteve na titularidade da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Deu-se por encerrada a correição em 15 de outubro de 2008.


GENTIL PITO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do TPT da 18ª Região
em função corregedora


FERNANDO COSTA TORMIN
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional